

e domiciliado na Travessa Soares Carneiro, 1623, bairro Umarizal, CEP: 66.050-520; pactuam o presente Instrumento de Transação que se regerá pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O objeto da presente transação é a devolução de quantias relativas aos saques efetuados após o óbito da SR. VITÓRIA DOS SANTOS ALEIXO DE ABREU, mãe dos transigentes acima identificados. Importa destacar que houve apuração administrativa por meio do procedimento nº 2017/84856, além de ajuizamento do processo nº 0820088-63.2022.814.0301, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda da Capital.

Cláusula Segunda – DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E DO PAGAMENTO – Após apuração pelo setor de cálculo deste IGEPREV, chegou-se ao montante devido de R\$ 17.740,55 (Dezesseis Mil Setecentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), já incluídos honorários advocatícios de 10% (dez por Cento). O pagamento, então, será processado da seguinte maneira, nas seguintes contas e valores abaixo:

• O Sr. NILDO ALEIXO DE ABREU irá depositar o valor total de R\$ 16.240,55 (Dezesseis Mil Duzentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), dividido de 36 vezes de R\$ 451,12 (Quatrocentos e Cinquenta e Um reais e Doze Centavos), todo dia 10 de cada mês, a contar de 10/05/2022, na Conta Corrente 000188111-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05.873.910/0001-00; e na data da assinatura desta transação, o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais), a título de Honorários, na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79.

Cláusula Terceira – Com o recebimento do total valor acordado, o IGEPREV dará a plena quitação, arquivará o procedimento administrativo instaurado no âmbito da autarquia. Além disso, e desde já, informará ao Juízo sobre a transação pleiteando a homologação do acordo com o posterior arquivamento dos autos.

Cláusula Quarta – Declara ainda o IGEPREV nada mais ter a reclamar contra o transigente, relativamente ao objeto do presente Instrumento, ficando assim caracterizada a quitação plena do mesmo;

Cláusula Quinta – Declaram, ainda, as partes transigentes, que firmam o presente acordo por livre e espontânea vontade, estando o mesmo isento de qualquer vício ou coação, pelo que esperam que o presente instrumento produza os seus legais e jurídicos efeitos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Instrumento de Transação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém- Pa, 11 de abril de 2022.

NELSON ALEIXO DE ABREU

CPF: 397.221.552-53

NILDO ALEIXO DE ABREU

CPF 638.531.242-91

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO

Procuradora-Chefe do IGEPREV

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

Autárquico - IGEPREV

OAB/PA Nº 18.317

TENILI RAMOS PALHARES MEIRA

Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado

OAB/PA 12.858

Testemunhas:

1-.....

.....

2-.....

.....

Protocolo: 784560

INSTRUMENTO DE TRANSAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DE MIRANDA.

Por este instrumento de Transação, de um lado o INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV, entidade autárquica estadual dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.873.910/0001-00, com sede nesta capital, à Av. Alcindo Cabela, 1962, bairro Nazaré, CEP: 66.040-020, Belém/Pa, por seu Presidente ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA, brasileiro, casado, advogado licenciado, OAB-PA nº 22.273, CPF nº 647.085.272-68; e de outro lado MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DE MIRANDA, portadora do RG 2213620 e CPF 086.946.052-87 residente e domiciliada na Travessa Quintino Bocaiúva, 1.900, bairro Batista Campos, pactuam o presente Instrumento de Transação que se regerá pelas cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

Cláusula Primeira – DO OBJETO – O objeto da presente transação é a devolução de quantias sacadas da conta de ADÉLIO TAVARES TRINDADE após o seu óbito, informando a Sr. MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DE MIRANDA que quer resolver a celeuma da melhor maneira possível. Importa destacar que houve apuração administrativa por meio do procedimento nº 2017/491838, além de ajuizamento do processo nº 0820112-91.2022.814.0301, em trâmite perante a 4ª Vara da Fazenda da Capital.

Cláusula Segunda – DO VALOR ACORDADO ENTRE AS PARTES E DO PAGAMENTO – Após apuração pelo setor de cálculo deste IGEPREV, chegou-se ao montante devido de R\$ 3.651,54 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta e Um reais e Cinquenta e Quatro Centavos), já incluídos honorários advocatícios de 10% (dez por Cento). O pagamento, então, será processado da seguinte maneira, nas seguintes contas e valores abaixo:

• a Sr. MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DE MIRANDA irá depositar na data da assinatura deste instrumento de transação o valor total de R\$ 3.319,59 (Três Mil Trezentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Nove Centavos na Conta Corrente 000188111-6, Agência 015, banco BANPARÁ, favorecido IGEPREV – IGEPREV FINANPREV, CNPJ nº. 05.873.910/0001-00; e, a título de honorários, o valor de R\$ 331,95 (Trezentos e Trinta e Um Reais e noventa e Cinco Centavos), na Conta Corrente do Banco BANPARÁ 47701-0, Agência 047, favorecida APAFEP – Associação dos Procuradores Autárquicos e Fundacionais do Estado do Pará, CNPJ: 10.397.026/0001-79.

Cláusula Terceira – Com o recebimento do total valor acordado, o IGEPREV dará a plena quitação, arquivará o procedimento administrativo instaurado no âmbito da autarquia. Além disso, e desde já, informará ao Juízo sobre a transação pleiteando a homologação do acordo com o posterior arquivamento dos autos.

Cláusula Quarta – Declara ainda o IGEPREV nada mais ter a reclamar contra a transigentes, relativamente ao objeto do presente Instrumento, ficando assim caracterizada a quitação plena do mesmo;

Cláusula Quinta – Declaram, ainda, as partes transigentes que firmam o presente acordo por livre e espontânea vontade, estando o mesmo isento de qualquer vício ou coação, pelo que esperam que o presente instrumento produza os seus legais e jurídicos efeitos.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Instrumento de Transação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Belém- Pa, 06 de abril de 2022.

MARIA DE FÁTIMA TRINDADE DE MIRANDA

CPF: 086.946.052-87

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do IGEPREV

ANA RITA DOPAZO A. J. LOURENÇO

Procuradora-Chefe do IGEPREV

ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA

Procurador Autárquico - IGEPREV

OAB/PA Nº 18.317

TENILI RAMOS PALHARES MEIRA

Procuradora Autárquica e Fundacional do Estado

OAB/PA 12.858

Testemunhas:

1-.....

.....

2-.....

.....

Protocolo: 784564

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 080 07 de Março de 2022.

A DIRETORA GERAL INTERINA DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ-EGPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.569 de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações, e, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1359/2015, CONSIDERANDO o processo 2022/217905, RESOLVE:

I. DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para exercer com zelo e transparência no âmbito deste órgão, as atribuições, responsabilidades e competências dos responsáveis pelas solicitações de acesso à informação, observando-se tempestivamente aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos no Decreto Estadual nº 1.359/2015 e demais exigências normativas aplicáveis.

SERVIDOR	SUBSTITUTO	FUNÇÃO
5921520/2 – Isabela Ribeiro Reis Charro Quirino CPF: 031.263.412-92 E-mail: ncs@egpa.pa.gov.br	5950336/1 – Matheus Moraes da Silva CPF: 030.004.582-47 E-mail: Matheus.moraes@egpa.pa.gov.br	Autoridade de Gerenciamento
57214153/1 – Viviani da Costa Raiol CPF: 852.977.802-25 Email: viviani.raiol@egpa.pa.gov.br	5946437/1 – Rubens Rafael Martins Paixão CPF: 019.854.362-05 E-mail: Rafael.paixao@egpa.pa.gov.br	Responsável pelo SIC
57201136/1 – Soraya Sousa de Lemos CPF: 742.222.012-00 Email: sorayalesmosadv@gmail.com	57198174/1 – Taisuke Noguchi CPF: 659.348.812-72 Email: taisuke.noguchi@egpa.pa.gov.br	Autoridade Hierarquicamente Superior
57218659/3 – Elisângela Mara da Silva Jorge CPF: 613.853.362-34 Email: dg@egpa.pa.gov.br	5921161/6 – Helvio Moreira Arruda CPF: 064.151.802-15 E-mail: ddpeg@egpa.pa.gov.br	Gestor Máximo do Órgão

II. Revogam-se as disposições em contrário
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
ELISANGELA MARA DA SILVA JORGE
Diretora Geral Interina

Protocolo: 784444